



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

**Aditivo nº 026/2023**  
Processo nº 217/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
**CONTRATO Nº 054/2022**, CELEBRADO  
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO MARANHÃO E **GO JOB  
DESIGN LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Defensor Público Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio, nesta Cidade, e de outro a empresa **GO JOB DESIGN LTDA**, CNPJ 02.916.335/0001-80, sediada na Rua 13 de Maio, nº 728, Sala B, Pirajuí- SP, CEP 16.600-027 neste ato representada pelo titular **JOSÉ PAPILE**, portador do CPF nº 787.441.488-87, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 054/2022, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato nº 054/2022, que corresponde a um valor de **R\$ 158.625,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscientos e vinte e cinco reais)**, passando o valor contratual para **R\$ 793.125,00 (setecentos e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais)**, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 44905299- Outros Materiais Permanentes; FR: 15001010000.





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de abril de 2023.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
CONTRATANTE

**JOSÉ PAPILE**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

